

FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CT-003/COORD. GTI/ 766 /87 Brasília, 20 NOV 1987

Ilmos. Srs.

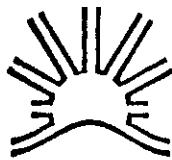
Membros do GTI Decreto 94.945/87

ASS.: ÁREA INDÍGENA CUIA  
(Homologação de demarcação)  
REF.: Proc. FUNAI/BSB/024/86

Tendo em vista o Grupo de Trabalho instituído na forma do Artigo 3º, e Parágrafo 1º, do Decreto nº 94.945, de 23 de Setembro de 1987, submeto à apreciação de V.Sas. os dados referentes à homologação da demarcação administrativa da Área Indígena Cuia, localizada pela FUNAI, com base na demarcação efetuada pelo SPI, seguindo o Decreto Estadual nº 941, de 16 de fevereiro de 1917.

#### I- CONSENSO HISTÓRICO

Os Mura, pertencentes à família linguística Mura, foram considerados dos mais belicosos e aguerridos indígenas do Vale do Madeira, mencionados pela primeira vez na literatura histórica em 1714. Ao longo de todo o século XVIII, destacaram-se como hábeis guerreiros, pondo sob "ameaça" vastíssima extensão de terras através de suas expedições expansionistas e bélicas, contra outros índios e contra os colonizadores da região banhada pelos Rios Solimões, Madeira, Purus, Codajás, Coari, Caiuvé, Tefé, Japurá, Negro e outros mais. Em 1784 foram orçados em 60.000 indígenas.



FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CONTINUAÇÃO CT.003/COORD.GTI/766 /87

Após muitas lutas, e também em consequência de surtos epidêmicos, o grupo Mura sofreu violento decréscimo populacional. Assim, já em 1784, eles aparecem em atitude pacífica, em Santo Antônio do Maripy aproximando-se desde então dos núcleos civilizados. Terminava assim a resistência de um povo a dominação. A partir daí adquirem hábitos estranhos à sua cultura, miscigenam-se, descaracterizam-se, dispersam-se.

Na segunda metade do século XIX a diminuição da população Mura se acentua, pois muitos desses indígenas, havendo participado do "movimento popular conhecido como Cabanagem," são violentamente perseguidos pelo Governo regional. Aumenta cada vez mais sua dispersão.

Em 1926, os MURA localizavam-se basicamente nos rios Madeira, Urubu e Autaz, somando cerca de 1.400 indivíduos.

"O Serviço de Proteção aos Índios/SPI, através de sua Inspeção Regional (...) reconheceu, definiu e demarcou 23 lotes de terra destinados aos remanescentes Mura, atualmente fixados nos Municípios de Autazes, Careiro e Borba, no Estado do Amazonas" (Sílvia B. Tafuri, 1986).

## II. ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1816/E/85, após estudos e levantamentos de campo pertinentes e atendendo às reivindicações dos Mura, considerou a demarcação efetuada pelo Serviço de Proteção aos Índios com base no Decreto nº 941, de 16.02.17, ocasião em que foi executada a demarcação de outros 22 lotes, também habitados por aqueles indígenas em caráter imemorial.

O aludido GT sugeriu a área localizada à margem direita dos Igarapés Cuia e Caranãzinho, conforme o mapa incluído no dossiê, compreendendo a proposta 1.150 ha de superfície e perímetro de 15 Km, aproximados.



**FUNAI**  
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DO INTERIOR

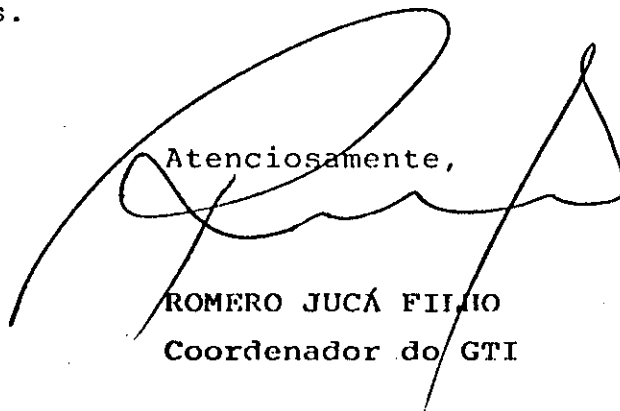
CONTINUAÇÃO CT.003/COORD.GTI/ 766 /87

A Área Indígena em apreço foi redemarcada administrativamente pela Fundação Nacional do Índio, com superfície de 1.322,3875 ha e perímetro de 16.712,218 m.

**III- SITUAÇÃO ATUAL**

O GT instituído pela Portaria nº 1816/E/ 85 informa que não há incidência de títulos de propriedade, nem de áreas destinadas a projetos oficiais; tem, sim, 04 (quatro) posseiros invasores daquelas terras, cujas benfeitorias indenizáveis foram orçadas em 282,33 OTNs, correspondentes a CZ\$ 130.854,30 (cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzados e trinta centavos), em valores atuais.

Atenciosamente,



**ROMERO JUCÁ FILHO**  
Coordenador do GTI

GTI/SRBT/camr